



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 08/2026, DISPÕE SOBRE
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO
À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI, CONSOLIDANDO
NORMAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Ver. Dr. Andrei

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 8/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão de Saúde para análise quanto ao mérito relacionado às políticas públicas de saúde e à proteção dos direitos da pessoa idosa.

A proposição institui e regulamenta o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, bem como mantém e disciplina o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, instrumentos essenciais para o planejamento, acompanhamento e execução de ações voltadas à população idosa no Município.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A matéria em análise guarda estreita relação com a área da saúde, uma vez que a política pública destinada à pessoa idosa envolve, de forma indissociável, ações de promoção, prevenção e proteção à saúde, além da garantia de acesso a serviços e programas específicos.

O CMDPI, enquanto órgão deliberativo e de controle social, fortalece a participação da sociedade na formulação e fiscalização das políticas públicas, contribuindo para a efetividade das ações intersetoriais, especialmente aquelas relacionadas à saúde da pessoa idosa.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

No que se refere à Emenda Modificativa ao art. 7º, proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que altera o prazo do mandato da Diretoria para 2 (dois) anos, esta Comissão entende que a medida é oportuna e adequada, pois assegura maior continuidade administrativa, estabilidade na condução dos trabalhos e melhor acompanhamento das ações e deliberações do Conselho.

Dessa forma, a Comissão de Saúde concorda integralmente com a emenda apresentada.

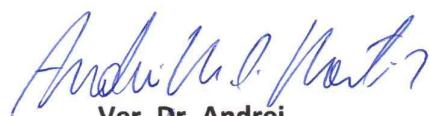
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Saúde opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 8/2026, pela concordância e aprovação da Emenda Modificativa ao art. 7º, proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É o parecer.

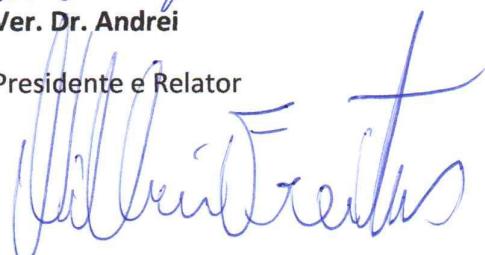
Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE



Ver. Dr. Andrei

Presidente e Relator



Ver. Willian Freitas

Vice-Presidente



Ver. Elias Barriga

Membro